



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 790/2021

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2021.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$65.626,49 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), no orçamento anual de 2021.

**08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**01 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0014.2.092 – Enfretamento da emergência COVID 19**

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo	R\$ 26.435,49
FR 337 – COVID – Portaria 894	
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo	R\$ 9.191,00
FR 338 – COVID – Portaria 731	
3.3.90.39.0000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
FR 332 – COVID 19	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o excesso de arrecadação das seguintes Fontes:

**I** – FR 337 - R\$ 26.435,49 – Fundo Nacional de Saúde - Portaria 894/2021;

**II** – FR 338 – R\$ 9.191,00 – Fundo Nacional de Saúde - Portaria 731/2021;

**III** – FR 332 – R\$ 30.000,00 – Fundo Nacional de Saúde - Portaria 650/2021

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Reg. nº 790/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 874, pag. 02, em 17/06/2021.

file:///C:/Users/Administrador/Downloads/1179\_170621162903\_edicao\_874\_\_2021\_\_17062021\_pdf\_p7s.pdf